



Av. Augusto Severo, nº 84, 12ºandar - Bairro Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.021-040  
Telefone: 0800 701 9656 - <http://www.ans.gov.br>

SENHORA REPRESENTANTE LEGAL

**ITAUSEG SAÚDE S.A.**

**REGISTRO ANS:** 000884

PRAÇA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA 100 5º ANDAR - PARTE - PARQUE JABAQUARA  
04344902 - SÃO PAULO - SP

Ofício nº: 106/2018/GEFAP/GGREP/DIRAD-DIPRO/DIPRO

Rio de Janeiro, 27 de Agosto de 2018.

**Assunto: Termo de Compromisso Nº 05/2005 – Reajuste 2018**

Processo: nº 33910.013792/2018-14

Senhora Dirigente,

Em atendimento ao disposto no item II, da Cláusula Primeira, do Termo de Compromisso em referência, e de acordo com a decisão proferida pela Diretoria Colegiada na **491ª** Reunião Ordinária de 27 de agosto de 2018, autorizo a aplicação de **11,14%** (onze inteiros e catorze centésimos por cento), aos contratos individuais/familiares firmados anteriormente a 1º de janeiro de 1999 e não adaptados à Lei 9.656/98 e cujas cláusulas de reajuste financeiro anual tenham como base o Termo de Compromisso nº 05/2005.

2. Este percentual, referente ao reajuste de 2018, foi calculado de acordo com a metodologia de reajuste vigente, utilizando a VCMH Teto das Seguradoras Especializadas em Saúde signatárias do Termo de Compromisso.

3. O reajuste está autorizado para aplicação aos contratos com data de aniversário entre **julho de 2018 e junho de 2019**, a partir de **julho de 2018**.

4. **Caso haja defasagem de até dois meses** entre a aplicação do reajuste e o mês de aniversário do contrato, será permitida cobrança retroativa a ser diluída pelo mesmo número de meses.

5. A comprovação da comunicação de reajuste aos beneficiários deverá ser enviada à ANS até 30 dias após o recebimento desta autorização de reajuste.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **DANIELE RODRIGUES CAMPOS, Gerente Econômico-Financeiro e Atuarial dos Produtos**, em 27/08/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília,



com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **7808281** e o código CRC **8B89A18E**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 33910.013792/2018-14

SEI nº 7808281